



Câmara Municipal de Conceição de
Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000065

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/03/17000065

Número / Ano	000065/2026
Data / Horário	17/03/2026 - 09:11:15
Ementa	Dispõe sobre a vinculação administrativa dos cargos da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte à Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	8
Número da Matéria	14
Emitido por	FellipeStael

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 005126
Rubrica  Fls 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LIDO
18.3.26
[Signature]

MENSAGEM Nº 11/2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI Nº N.º 11/2026 que dispõe sobre a vinculação administrativa dos cargos da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte à Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

O atual projeto de lei visa promover adequação da estrutura administrativa municipal, compatibilizando a vinculação dos cargos da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte com a criação da Secretaria Municipal de Cultura, instituída pela Lei nº 1.956/2025.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.

[Signature]
VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito Municipal -

À Sua Excelência

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 62126
Rubrica *[Signature]* Fls 92

APROVADO POR UNANIMIDADE
18.3.26

PRESIDENTE
[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a vinculação administrativa dos cargos da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte à Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam transferidos da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura os seguintes cargos comissionados vinculados à Escola Municipal Macabuense de Música e Arte:

- I – Assessor Adjunto de Ensino de Regência e Composição Musical – simbologia DAS VI;
- II – Diretor de Departamento da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte – simbologia DAS III;
- III – Assessor Adjunto de Ensino de Piano e Teclado – simbologia DAS VI;
- IV – Assessor Adjunto de Ensino de Instrumentos de Sopro – simbologia DAS VI;
- V – Assessor Adjunto de Ensino de Instrumentos Acústicos – simbologia DAS VI;
- VI – Assessor Adjunto de Ensino de Leitura e Musicalização Infantil – simbologia DAS VI;
- VII – Assessor Adjunto de Ensino de Instrumentos de Percussão – simbologia DAS VI;
- VIII – Assessor Adjunto de Ensino de Bandas – simbologia DAS VI;
- IX – Assessor Adjunto de Ensino de Orquestra, Coral e Vozes – simbologia DAS VI.

Art. 2º. Os cargos referidos no art. 1º passam a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, mantidas suas denominações, simbologias, requisitos para provimento e atribuições.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.554 de 05/12/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, para refletir a nova vinculação administrativa prevista nesta Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV

**ATRIBUIÇÕES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.**

I - GABINETE DO PREFEITO:

- 1- *Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito..... simbologia DAS I*

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 65/26
Rubrica  Fls. 04





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

- 2- Assessor Especial.....simbologia DAS III
- 3- Diretor do Departamento de Imprensa Oficial simbologia DAS III
- 4- Chefe de Serviço da Junta Militar.....simbologia DAS V
- 5- Assessor de Comunicação Social.....simbologia DAS IV
- 6- Diretor do Departamento de Convênios simbologia DAS III

...

...

II - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

...

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

...

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA:

...

V - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

...

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

...

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1- Secretário Municipal de Educação simbologia DAS I
- 2- Diretor de Departamento de Ensino.....simbologia DAS III
- 3- Chefe de Divisão de Pessoal.....simbologia DAS IV
- 4- Chefe de Divisão de Programas e Projetos.....simbologia DAS IV
- 5- Chefe de Divisão de Prestação de Contas.....simbologia DAS IV
- 6- Chefe de Divisão de Merenda Escolar.....simbologia DAS IV
- 7- Chefe de Divisão de Transporte simbologia DAS IV
- 8- Assessor Adjunto de Educação Infantil.....simbologia DAS VI
- 9- Assessor Adjunto do 1º ano do Ensino Fundamental I simbologia DAS VI
- 10- Assessor Adjunto do 2º ano e 3º ano do Ensino Fundamental I.....
.....simbologia
DAS VI
- 11- Assessor Adjunto de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I.....
.....simbologia
DAS VI
- 12- Assessor Adjunto de 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental II.....
.....simbologia
DAS VI
- 13- Assessor Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Educação.....
.....simbologia
DAS III
- 14- Assessor Adjunto de Compras.....simbologia DAS VI
- 15- Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.....simbologia DAS IV

...

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

CMCM
Secretaria
Processo nº 6526
Rubrica 65 File 65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

XVII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 1- Secretário Municipal de Cultura.....simbologia DAS I
- 2- Administrador de Cultura simbologia DAS II
- 3- Diretor de Departamento da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte.....simbologia DAS III
- 4- Coordenador de Cultura simbologia DAS IV
- 5- Assessor Adjunto da Cultura simbologia DAS VI
- 6- Assessor Adjunto Ensino de Regência e Composição Musical da E.M. Arte
.....simbologia DAS VI
- 7- Assessor Adj. Ensino Piano e Teclado Escola de Música e Arte.....
.....simbologia DAS VI
- 8- Assessor Adj. Ensino Instrumentos Sopro Escola de Música e Arte.....
.....simbologia DAS VI

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 6726
Rubrica Fis 26

7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

- 9- Assessor Adj. Ensino Instrumentos Acústicos Escola Música e Arte.....
.....simbologia DAS VI
- 10- Ass. Adj. de Ensino de Leitura e Musicalização Infantil da E. M. e Arte.....
.....simbologia DAS VI
- 11- Assessor Adjunto de Ensino Instrumentos Percussão E. M. e Arte.....
.....simbologia DAS VI
- 12- Assessor Adjunto de Ensino de Bandas E. M. e Arte.....
.....simbologia DAS VI
- 13- Assessor Adjunto de Ensino de Orquestra, Coral e Vozes E.M. e Arte.....
.....simbologia DAS VI

...

Art. 4º. Fica alterado parte do anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

...

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	DAS I	1
ASSESSOR ESPECIAL	DAS III	3
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	2
CHEFE DE SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	DAS V	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS IV	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAS I	1
ASSESSOR ESPECIAL	DAS III	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	1
CHEFE DE DIVISÃO	DAS IV	6
ASSESSOR ADJUNTO	DAS VI	6

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 65126
Rubrica 07



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

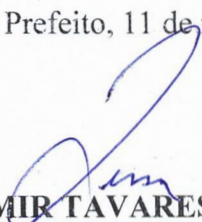
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	DAS I	1
ADMINISTRADOR	DAS II	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	1
COORDENADOR	DAS IV	1
ASSESSOR ADJUNTO	DAS VI	9

...”

Art. 5º. A presente Lei não implica criação de cargos, aumento de despesa ou alteração de vencimentos, tratando-se exclusivamente de readequação estrutural.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026.


VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito Municipal -

CMCM
Secretaria
Processo nº 62/26
Rubrica  Fls 08



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, para deliberação dos Edis Pares dessa Câmara Municipal, o incluso PROJETO DE LEI Nº N.º 11/2026 que dispõe sobre a vinculação administrativa dos cargos da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte à Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

A presente proposição visa promover adequação da estrutura administrativa municipal, compatibilizando a vinculação dos cargos da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte com a criação da Secretaria Municipal de Cultura, instituída pela Lei nº 1.956/2025.

A manutenção dos referidos cargos na Secretaria de Educação revela-se incompatível com a especialização administrativa pretendida pelo legislador ao desmembrar as pastas, sendo a presente medida necessária para assegurar coerência organizacional, eficiência administrativa e melhor gestão das políticas públicas culturais.

Verificou-se que o cargo de Chefe de Serviço da Junta Militar foi classificado na simbologia DAS V, em desacordo com o padrão adotado na estrutura administrativa do Município, na qual os cargos de Chefe de Serviço estão enquadrados na simbologia DAS IV. A presente proposta tem por objetivo promover a adequação e padronização da estrutura de cargos em comissão, corrigindo a classificação anteriormente atribuída, de modo a manter coerência com os demais cargos de mesma natureza existentes no quadro da Administração Municipal.

Assim, trata-se de uma iniciativa imprescindível para o fortalecimento institucional da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para a eficiência da gestão.

Ressalta-se que a presente alteração não acarreta aumento de despesa para o erário municipal, por tratar-se de mera adequação da simbologia do cargo à estrutura administrativa vigente, mantendo-se a compatibilidade com o padrão adotado para os cargos de Chefe de Serviço no âmbito da Administração Municipal, bem como da adequação da vinculação administrativa de determinados cargos atualmente alocados na





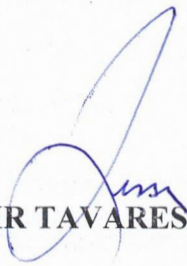
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Educação, os quais passam a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de melhor organizar as atribuições administrativas e alinhar os cargos às atividades efetivamente desempenhadas, não havendo criação de novos cargos ou ampliação de despesas públicas.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que sua aprovação representará mais um passo importante para a modernização administrativa do Município de Conceição de Macabu e para o atendimento das necessidades de nossa população.

Enumeradas, assim, as razões da presente iniciativa, submeto o assunto ao exame dos Senhores Vereadores dessa Câmara Municipal, aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus pares, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito Municipal -

CMCM
Secretaria
Processo nº 000
Rubrica [assinatura] Fls 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

**DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E
E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

REFERÊNCIA: PLO 14/2026 - Dispõe sobre a vinculação administrativa dos cargos da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte à Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR

Primeiramente, é pertinente esclarecer que é dos Relatores Subscritores a competência de análise da matéria, eis que devidamente eleitos para o cargo – nos termos do artigo 58 do Regimento Interno da Casa de Leis – nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento.

Atendendo ao artigo 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, constatamos que a matéria está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Ademais, à luz do artigo 80 do Regimento Interno, examinamos o caráter financeiro da matéria, observando que a mesma não acarreta aumento da despesa

Diante o exposto, tem-se que a matéria em análise está de acordo com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual opinamos no sentido de que o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento seja pela **APROVAÇÃO** do projeto em referência.

É o parecer.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Relator: Cláudio Willians Ramalho N. Júnior () Pela **APROVAÇÃO** do projeto em referência;

Presidente: Carlos Augusto Paula Barbosa (x) Pelas conclusões do relator;

Membro: Raphael da Silva Chagas Barbosa (x) Pelas conclusões do relator.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Relator: Filipe Sant'Anna Felix (x) Pela **APROVAÇÃO** do projeto em referência;

Presidente: Carlos Augusto Paula Barbosa (x) Pelas conclusões do relator;

Membro: Raphael da Silva Chagas Barbosa (x) Pelas conclusões do relator.

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 65/26
Rubrica 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA
OFÍCIO GP Nº 33/2026

Conceição de Macabu/RJ, 25 de março de 2026.

Assunto: Encaminhamento
AUTÓGRAFO DO PLO 14/2026 – Poder Executivo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar o autógrafo do Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 14/2026, de autoria do Poder Executivo, que *“Dispõe sobre a vinculação administrativa dos cargos da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte à Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.”*

Informo a Vossa Excelência que o PLO foi lido na reunião ordinária do dia 18/03/2026, não tendo recebido emendas. Tramitou pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e pela Comissão de Finanças e Orçamento, sendo incluso na Ordem do Dia de 25/03/2026 e, após discussão e votação, foi aprovado.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	4 758/26
Em:	30 / 03 / 26
Ass:	0 / 1

C M C M
Secretaria
Processo nº 65/26
Rubrica 27 Fis 12

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 14/2026

***DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO
ADMINISTRATIVA DOS CARGOS DA ESCOLA
MUNICIPAL MACABUENSE DE MÚSICA E
ARTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam transferidos da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura os seguintes cargos comissionados vinculados à Escola Municipal Macabuense de Música e Arte:

I – Assessor Adjunto de Ensino de Regência e Composição Musical – simbologia DAS VI;

II – Diretor de Departamento da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte – simbologia DAS III;

III – Assessor Adjunto de Ensino de Piano e Teclado – simbologia DAS VI;

IV – Assessor Adjunto de Ensino de Instrumentos de Sopro – simbologia DAS VI;

V – Assessor Adjunto de Ensino de Instrumentos Acústicos – simbologia DAS VI;

VI – Assessor Adjunto de Ensino de Leitura e Musicalização Infantil – simbologia DAS VI;

VII – Assessor Adjunto de Ensino de Instrumentos de Percussão – simbologia DAS VI;

VIII – Assessor Adjunto de Ensino de Bandas – simbologia DAS VI;

IX – Assessor Adjunto de Ensino de Orquestra, Coral e Vozes – simbologia DAS VI.

Art. 2º. Os cargos referidos no art. 1º passam a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, mantidas suas denominações, simbologias, requisitos para provimento e atribuições.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.554 de 05/12/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, para refletir a nova vinculação administrativa prevista nesta Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

C M C M
Secretaria
Processo nº 65/24
Rubrica 27 F's 13



"ANEXO IV

**ATRIBUIÇÕES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.**

I - GABINETE DO PREFEITO:

- 1- *Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito..... simbologia DAS I*
- 2- *Assessor Especial.....simbologia DAS III*
- 3- *Diretor do Departamento de Imprensa Oficial simbologia DAS III*
- 4- *Chefe de Serviço da Junta Militar.....simbologia DAS V*
- 5- *Assessor de Comunicação Social.....simbologia DAS IV*
- 6- *Diretor do Departamento de Convênios simbologia DAS III*

II - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA:

V - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO
E RENDA**

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1- *Secretário Municipal de Educação simbologia DAS I*
- 2- *Diretor de Departamento de Ensino.....simbologia DAS III*
- 3- *Chefe de Divisão de Pessoal.....simbologia DAS IV*
- 4- *Chefe de Divisão de Programas e Projetos.....simbologia DAS IV*
- 5- *Chefe de Divisão de Prestação de Contas.....simbologia DAS IV*
- 6- *Chefe de Divisão de Merenda Escolar.....simbologia DAS IV*
- 7- *Chefe de Divisão de Transporte simbologia DAS IV*
- 8- *Assessor Adjunto de Educação Infantil.....simbologia DAS*

VI

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº
Rubrica

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

- 9- Assessor Adjunto do 1º ano do Ensino Fundamental I simbologia DAS VI
- 10- Assessor Adjunto do 2º ano e 3º ano do Ensino Fundamental I.....simbologia DAS VI
- 11- Assessor Adjunto de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I.....simbologia DAS VI
- 12- Assessor Adjunto de 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental II.....simbologia DAS VI
- 13- Assessor Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Educação.....simbologia DAS III
- 14- Assessor Adjunto de Compras.....simbologia DAS VI
- 15- Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.....simbologia DAS IV

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 6126
Rubrica 27 Fls 15

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

9 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br (22) 2779-2047 https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/



XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA EMOBILIDADE URBANA

...

XVII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

...

XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

...

XX – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 1- Secretário Municipal de Cultura.....simbologia DAS I
- 2- Administrador de Cultura simbologia DAS II
- 3- Diretor de Departamento da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte.....simbologia DAS III
- 4- Coordenador de Cultura simbologia DAS IV
- 5- Assessor Adjunto da Cultura simbologia DAS VI
- 6- Assessor Adjunto Ensino de Regência e Composição Musical da E.M. Arte
.....simbologia DAS VI
- 7- Assessor Adj. Ensino Piano e Teclado Escola de Música e Arte.....
.....simbologia DAS VI
- 8- Assessor Adj. Ensino Instrumentos Sopro Escola de Música e Arte.....
.....simbologia DAS VI
- 9- Assessor Adj. Ensino Instrumentos Acústicos Escola Música e Arte.....
.....simbologia DAS VI
- 10- Ass. Adj. de Ensino de Leitura e Musicalização Infantil da E. M. e Arte.....
.....simbologia DAS VI
- 11- Assessor Adjunto de Ensino Instrumentos Percussão E. M. e Arte.....
.....simbologia DAS VI
- 12- Assessor Adjunto de Ensino de Bandas E. M. e Arte.....
.....simbologia DAS VI
- 13- Assessor Adjunto de Ensino de Orquestra, Coral e Vozes E.M. e Arte.....
.....simbologia DAS VI

...

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 05126
Rubrica 16

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Art. 4º. Fica alterado parte do anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

**QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E INDIRETA**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

...

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	DAS I	1
ASSESSOR ESPECIAL	DAS III	3
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	2
CHEFE DE SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	DAS V	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS IV	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAS I	1
ASSESSOR ESPECIAL	DAS III	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	1
CHEFE DE DIVISÃO	DAS IV	6
ASSESSOR ADJUNTO	DAS VI	6

C M C M
Secretaria
Processo nº 65.86
Rubrica Fls 14

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

▼ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

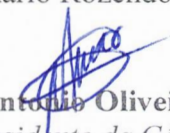
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	DAS I	1
ADMINISTRADOR	DAS II	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	1
COORDENADOR	DAS IV	1
ASSESSOR ADJUNTO	DAS VI	9

...”

Art. 5º. A presente Lei não implica criação de cargos, aumento de despesa ou alteração de vencimentos, tratando-se exclusivamente de readequação estrutural.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Rozendo Fontes Tavares, 25 de março de 2026.


Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

C M C M
Secretaria
Processo nº 65126
Rubrica 18 Fls 18

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

LEI Nº 2.010 de 01 de abril de 2026.

Dispõe sobre a vinculação administrativa dos cargos da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte à Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam transferidos da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura os seguintes cargos comissionados vinculados à Escola Municipal Macabuense de Música e Arte:

- Assessor Adjunto de Ensino de Regência e Composição Musical – imbiologia DAS VI;
- I – Diretor de Departamento da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte – simbologia DAS III;
- II – Assessor Adjunto de Ensino de Piano e Teclado – simbologia DAS VI;
- V – Assessor Adjunto de Ensino de Instrumentos de Sopro – simbologia DAS VI;
- / – Assessor Adjunto de Ensino de Instrumentos Acústicos – simbologia DAS VI;
- /I – Assessor Adjunto de Ensino de Leitura e Musicalização Infantil – imbiologia DAS VI;
- /II – Assessor Adjunto de Ensino de Instrumentos de Percussão – imbiologia DAS VI;
- /III – Assessor Adjunto de Ensino de Bandas – simbologia DAS VI;
- X – Assessor Adjunto de Ensino de Orquestra, Coral e Vozes – simbologia DAS VI.

Art. 2º. Os cargos referidos no art. 1º passam a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, mantidas suas denominações, simbologias, requisitos para provimento e atribuições.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.554 de 05/12/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, para refletir a nova vinculação administrativa prevista nesta Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

- GABINETE DO PREFEITO:

- Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito..... simbologia DAS I
- Assessor Especial.....simbologia DAS III
- Diretor do Departamento de Imprensa Oficial simbologia DAS III
- Chefe de Serviço da Junta Militar.....simbologia DAS V
- Assessor de Comunicação Social.....simbologia DAS IV
- Diretor do Departamento de Convênios simbologia DAS III

I - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA:

/ – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

/I - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Secretário Municipal de Educação simbologia DAS I
- Diretor de Departamento de Ensino.....simbologia DAS III
- Chefe de Divisão de Pessoal.....simbologia DAS IV
- Chefe de Divisão de Programas e Projetos.....simbologia DAS IV
- Chefe de Divisão de Prestação de Contas.....simbologia DAS IV
- Chefe de Divisão de Merenda Escolar.....simbologia DAS IV
- Chefe de Divisão de Transporte simbologia DAS IV
- Assessor Adjunto de Educação Infantil.....simbologia DAS VI
- Assessor Adjunto do 1º ano do Ensino Fundamental I simbologia DAS VI
- Assessor Adjunto do 2º ano e 3º ano do Ensino Fundamental I.....s imbiologia DAS VI
- Assessor Adjunto de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I.....si mbologia DAS VI
- Assessor Adjunto de 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental II.....si mbologia DAS VI
- Assessor Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Educação.....si mbologia DAS III
- Assessor Adjunto de Compras.....simbologia DAS VI
- Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.....simbologia DAS IV

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

XVII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Secretaria
Processo nº 198
Rubrica

XX – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Secretário Municipal de Cultura.....	simbologia DAS I
Administrador de Cultura	simbologia DAS II
Diretor de Departamento da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte.....	simbologia DAS III
Coordenador de Cultura	simbologia DAS IV
Assessor Adjunto da Cultura	simbologia DAS VI
Assessor Adjunto Ensino de Regência e Composição Musical da E.M. Arte	simbologia DAS VI
Assessor Adj. Ensino Piano e Teclado Escola de Música e Arte.....	simbologia DAS VI
Assessor Adj. Ensino Instrumentos Sopro Escola de Música e Arte.....	simbologia DAS VI
Assessor Adj. Ensino Instrumentos Acústicos Escola Música e Arte.....	simbologia DAS VI
Ass. Adj. de Ensino de Leitura e Musicalização Infantil da E. M. e Arte.....	simbologia DAS VI
Assessor Adjunto de Ensino Instrumentos Percussão E. M. e Arte.....	simbologia DAS VI
Assessor Adjunto de Ensino de Bandas E. M. e Arte.....	simbologia DAS VI
Assessor Adjunto de Ensino de Orquestra, Coral e Vozes E.M. e Arte.....	simbologia DAS VI

Art. 4º. Fica alterado parte do anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	DAS I	1
ASSESSOR ESPECIAL	DAS III	3
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	2
CHEFE DE SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	DAS V	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS IV	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAS I	1
ASSESSOR ESPECIAL	DAS III	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	1
CHEFE DE DIVISÃO	DAS IV	6
ASSESSOR ADJUNTO	DAS VI	6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	DAS I	1
ADMINISTRADOR	DAS II	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	1
COORDENADOR	DAS IV	1
ASSESSOR ADJUNTO	DAS VI	9

Art. 5º. A presente Lei não implica criação de cargos, aumento de despesa ou alteração de vencimentos, tratando-se exclusivamente de readequação estrutural.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito Municipal -

LEI Nº 2.009 de 01 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.785/2025 QUE CRIOU E ALTEROU CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV, a Lei Municipal nº 1.554 de 05/12/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, modificada pela Lei nº 1.785/2022 e pela Lei nº 1.975/2025, mantidas as demais disposições, passando a constar com a seguinte alteração:

“ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

I – GABINETE DO PREFEITO:

(...)
4 – Chefe de Serviço da Junta Militar Simbologia DAS V
(...)

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(...)

COMPETE AO ADMINISTRADOR GERAL DE OBRAS:

Auxiliar o Secretário Municipal de Obras no planejamento, coordenação, supervisão e controle de todo o trâmite relacionado à elaboração de projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam o planejamento e a execução de obras em próprios públicos;
Coordenar ações e estabelecer critérios para normatização e manutenção do sistema técnico de numeração do imobiliário do Município;
Desenvolver, supervisionar e auxiliar nos projetos oriundos de estudos preliminares efetuados pelos demais órgãos da Municipalidade;
Exercer outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Cargo de livre nomeação pelo Prefeito, com formação compatível às atribuições do cargo.”

Art. 2º. Fica alterado o anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, modificada pela Lei nº 1.975/2025, mantidas as demais disposições, passando a constar com a seguinte alteração:

“ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

(...)

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
(...)		
CHEFE DE SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	DAS V	1
(...)		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C.M.C.M.
Secretaria

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito Municipal -

Processo nº 01/2026
Rubrica: 20